

CÓPIA

LEI Nº 848

MILSON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
FUNÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal
de Pompéia aprova e dá sanciona e promul-
ga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Pompéia autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da
Receita Federal, visando a instalação do Núcleo de Assistência e
Orientação Fiscal, treinamento de pessoal municipal, permuta de
dados e informações fiscais, utilização conjuntal comum, intercha-
rio de equipamento de comunicação e transporte.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1970.

MILSON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Pompéia, em 13 de novembro de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

GABRIEL PACHECO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO